Liderança
serviços
ISO 9001

Ofício nº 0007/2017/DC - CONTRATOS

São José, 8 de dezembro de 2017.

Ao Senhor
Wermison Ferreira César
Fiscal do Contrato
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CUIABÁ/MT

Assunto: Envio de 1 (uma) via do termo de rescisão contratual - Contrato nº 80/2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, 01 (uma) via assinada do termo de rescisão contratual do contrato nº 80/2014.

Desde já agradecemos antecipadamente a atenção dispensada, ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração e estamos a sua total disposição.

Atenciosamente,

Dayane Silva
Contratos
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
☎ (48) 3733-3272
✉ dayane.silva@lideranca.com.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 80/2014, QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FÓRUM DA COMARCA DE CUIABÁ", CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU FUNAJURIS E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios (Fonte 100) ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS** (Fonte 240), inscrito no CNPJ nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.665.407 SSP/SP e CPF nº 346.327.001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38 e Inscrição Estadual nº 254.022.456, com sede na Rua Otto Júlio Malina, nº 736, Bairro Ipiranga – São José/SC, CEP 88.111-500, neste ato representada pelo senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 3975588 SSP/SC e CPF nº 028.383.199-57, com endereço comercial acima mencionado, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, bem como as disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Rescisão, mediante as seguintes

cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão administrativa do presente Contrato originalmente firmados entres as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Por força da determinação de rescisão administrativa proferida às fls. 943/944 – TJ/MT tem como fundamento o artigo 78, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Vinte e um, item 21.2. do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo de Rescisão, o CONTRATANTE, após a assinatura, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

3.2. O presente Termo lavrado em 02 (duas) via(s) de igual teor e forma, e assinado pela parte contratante e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**
Representante da empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:
1 DELSON VERGILIO DA SILVA
RG: 0513850 7-55 8 MT
CPF: 482.625.361-34

2 Jovelina Pintos de Oliveira Ferreira
Matrícula nº. 3994
RG: 6201000381 RS
CPF: 387 456 180-42